



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ESTATUTO E DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO

Pelo presente termo, ficam rerratificados o Estatuto e a Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto do Itamirim Clube de Campo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.825.497/0001-04, datados de 24 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um), assinados pelo seu **Presidente**, Sr. **Cláudio Ribeiro Wener**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob no. 3796 SC, portador da cédula de identidade nº 570079, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 351.929.929-15, residente e domiciliado na Av. José Medeiros Vieira nº 1876 apto 801 Bloco E4, Bairro Praia Brava, Itajaí, SC, CEP 88.306-800 e **Secretário**, Sílvio Noel de Oliveira Júnior, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob no. 8579, portador da cédula de identidade 1.800.690, SSP/SC, inscrito no CPF 653.345.829-91, residente e domiciliado na Rua 3.450, apto. 501, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-260. Ficam ratificados o Estatuto e Ata registrados sob o nº 012820, em 12/03/2021, no Livro A-096, Folha 294 no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas da cidade e Comarca de Itajaí/SC, exceto quanto ao Art. 49, VI que, devido a um erro material, onde se lê: **“VI – Conhecidos os resultados, reunir-se-ão os presidentes das mesas e será lavrada a ata final de apuração com proclamação dos eleitos e a designação da posse no primeiro dia do mês seguinte à eleição;”**, leia-se: **“Conhecidos os resultados, reunir-se-ão os presidentes das mesas e será lavrada a ata final de apuração com proclamação dos eleitos e a designação da posse para o dia 1º de janeiro do ano subsequente, nos termos do artigo 13, VIII deste Estatuto;”**, por ser correto. Por ser verdade e não havendo mais nada a retificar firma a presente.

Itajaí-SC, 29 de setembro de 2022



Cláudio Ribeiro Wener

Presidente do Itamirim Clube de Campo